

Ofício 094/2023.

Surubim, 04 de maio de 2023.

A Vossa Excelência  
**Luciano Medeiros**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Surubim

Cumprimentando – o cordialmente, venho através do presente, encaminhar o PL nº 006/2023, que altera a Lei Municipal nº 187, de 23 de dezembro de 2019, quando modifica os requisitos da isenção de custas e emolumentos da primeira averbação de construção residencial, no tocante à Regularização Fundiária Urbana, para ser apreciado por esta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Ana Célia Cabral de Farias  
Prefeita

  
**Recebido**  
Em 05/05/23  
Câmara Municipal de Surubim